

EDITAL Nº 017/2014

Fixa datas e estabelece as orientações para realização da Matrícula no Curso Profissionalizante de Informática Básica da FEAPI para o 2º semestre de 2014 oferecido à Comunidade.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ-FEAPI EM PARCERIA COM O SENAC E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE TORNA PÚBLICAS AS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA BÁSICA DA FEAPI E DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PARA O 2º SEMESTRE DE 2014

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1** As matrículas serão efetuadas na **Associação Empresarial de Ajuda à Criança e ao Adolescente** – Rua José Luiz Marcelino, 1400 – Murta - Itajaí - SC.
- 1.2** O aluno deverá preencher ficha de matrícula apresentando a documentação obrigatória determinados no item 3 deste Edital.
- 1.3** A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.
- 1.4** O candidato que não puder comparecer no período de matrículas poderá efetuar a matrícula através de um representante que deverá apresentar os documentos originais do candidato, entregar as fotocópias dos mesmos e preencher devidamente a ficha de matrícula, assinando como responsável pelas informações prestadas.
- 1.5** O candidato poderá matricular-se apenas em um curso, podendo ficar numa lista de espera para matricular-se em um segundo curso, caso haja vagas não preenchidas.
- 1.6** A matrícula do candidato que for menor de idade deverá ser assinada pelo pai ou responsável.
- 1.7** A divulgação e informações sobre os cursos de que trata este Edital, serão efetuadas através da imprensa, mídias eletrônicas (FEAPI: www.feapi.itajai.sc.gov.br – Prefeitura: www.itajai.sc.gov.br), e no mural da FEAPI no período de 20 de outubro a 24 de outubro de 2014.
- 1.8** As informações sobre os locais, horários e dias de realização de cada curso serão expostas no mural do hall de entrada da FEAPI durante o período de realização das matrículas.
- 1.9** O aluno que, por motivo de força maior, tiver que DESISTIR do curso, deverá solicitar e preencher na Secretaria de FEAPI o formulário de JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA que deverá ser devidamente preenchido esclarecendo o motivo de sua desistência.
- 1.10** O aluno que não justificar sua desistência será considerado EVADIDO, e ficará impedido de matricular-se em cursos oferecidos pela FEAPI pelo período de 01 (um) ano a contar da data de início do curso do qual se evadiu.

2 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO OFERECIDO

2.1 O curso de Operador de Computador será realizado na Associação Empresarial de Ajuda à Criança e ao Adolescente – Rua José Luiz Marcelino, 1400 – Murta –Itajaí –SC.

2.2 Curso: Operador de Computador

2.2.1 Quantidade de turma: 03 (três)

2.2.2 Quantidade de vagas: 36 (trinta e seis)

2.2.2.1 Quantidade de vagas período matutino: 12 (doze)

2.2.2.2 Quantidade de vagas período vespertino: 12 (doze)

2.2.2.3 Quantidade de vagas período noturno: 12 (doze)

2.2.3 Carga Horária: 175 h/a

2.2.4 Data do início do curso: 04/11//2014

2.2.5 Dias da semana em que serão realizados os cursos: 3^{as} e 5^{as} feira.

2.2.6 Horário da realização do curso:

2.2.6.1 Período matutino: 08h30min horas às 11h20min horas

2.2.6.2 Período vespertino: 14h00min às 17h00min horas

2.2.6.3 Período noturno: 19h00min às 21h30min horas

2.2.7 Requisitos de acesso:

2.2.7.1 Idade Mínima: 16 anos

2.2.7.2 Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo ou Cursando

Obs.: No caso de estar cursando o Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos o aluno deverá estar cursando ou completado as disciplinas Matemática e Português.

Fonte: Escola de Capacitação Profissional, 2014.

3 Para realização da matrícula é necessário apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

3.1 Fotocópia de documento de identidade com foto legível;

3.2 Fotocópia do CPF;

3.3 Fotocópia do Comprovante de Residência;

3.4 Fotocópia do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou atestado de frequência.

4. PROGRAMA DO CURSO

4.1 Curso: OPERADOR DE COMPUTADOR:

Curso: Operador de Computador
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Área: Informática
Segmento: Iniciação em Informática
Categoria: Aperfeiçoamento
Característica da Ação: Ação de Educação Profissional
Modalidade de Educação Profissional: Formação Inicial e Continuada
Tipo de Curso: Capacitação
Tipo de Ensino: Presencial
Carga Horária: 175 horas
Número Máximo de Vagas por Turma: 12 alunos

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Profissional do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, que emprega recursos do Sistema Operacional Windows e dos principais aplicativos de escritório e utilitários na edição de textos, elaboração de planilhas eletrônicas e apresentação de slides, atuando com pró-atividade, responsabilidade e organização. Além disso, realiza pesquisa e navega na internet, utiliza correio eletrônico e aplica os princípios de segurança da informação. Atua em empresas de diferentes segmentos.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Unidades Curriculares	Carga Horária
Introdução ao Sistema Operacional, Internet e Segurança da Informação	85h
Criação e Formatação de Textos	30h
Criação e Formatação de Planilhas Eletrônicas	36h
Criação de Apresentação de Slides	24h
TOTAL	175h

Fonte: Escola de Capacitação Profissional, 2014.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULA

5.1 A realização das inscrições deverá ser feita na Associação Empresarial de Ajuda à Criança e ao Adolescente – Rua José Luiz Marcelino, 1400 – Murta – Itajaí – SC no período de 27/10/2014 a 30/10/2014.

5.2 O endereço e horário para realização da matrícula podem ser consultados na Tabela a seguir:

5.2.1 Endereços e Horários para realização da Matrícula

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS – MATRÍCULA
Associação Empresarial de Ajuda à Criança e ao Adolescente	Rua José Luiz Marcelino, 1400 – Murta – Itajaí – SC.	Dias: 24/10/2014 a 30/10/2014 Horário: 08h30minh às 12h00minh 14h00minh às 17h30minh

5.3 O candidato deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da inscrição.

Fonte: Escola de Capacitação Profissional - 2014

6 QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS

6.1 A frequência às aulas e demais atividades programadas são obrigatórias.

6.2 O aluno deverá obter 75% de frequência no total das aulas ministradas no curso.

6.3 Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

7. DO INÍCIO DOS CURSOS

7.1 O início dos cursos ocorrerá a partir do dia 04 de novembro de 2014.

7.2 O candidato deverá apresentar-se no dia e horário do início do seu curso na Associação Empresarial de Ajuda à Criança e ao Adolescente - Rua José Luiz Marcelino, 1400 – Murta – Itajaí – SC.

7.3 A falta na primeira aula sem justificativa prévia será considerada desistência e a vaga será oferecida para o primeiro da ordem de chamada da fila de espera até o terceiro dia de andamento do curso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se neste curso não for preenchida 2/3 do número de vagas oferecidas no edital, a FEAPI poderá suspender a realização do curso.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela superintendência e Corpo Técnico da FEAPI.

Itajaí, 19 de setembro de 2014.

SONIA REGINA MACHADO

Superintendente da FEAPI